



## **REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – UEMA**

*Dispõe sobre o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso a ser seguido pelos discentes do curso de Engenharia de Produção da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.*

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, em conformidade com o que estabelece o Art. 22 do Regimento dos Órgãos Deliberativos e Normativos da Universidade Estadual do Maranhão, e em consonância com a Resolução 1477/2021 - CEPE/UEMA, de 06 de outubro de 2021, que estabelece o regimento dos cursos de graduação da UEMA,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Atualizar o Regulamento de Trabalhos de Conclusão de Curso, de 28 de novembro de 2022.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso é condição indispensável para a conclusão do curso de graduação em Engenharia de Produção, sendo componente curricular obrigatório para integralização do curso.

Art. 3º O TCC poderá constituir-se de monografia ou artigo científico, com base em projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, extensão ou estudo de caso.

§ 1º Os TCCs são de autoria de um(a) único(a) discente, conforme artigo 92, parágrafo 2 da Resolução nº 1477/2021 - CEPE/UEMA.

Art. 4º O TCC no formato Monografia deverá seguir o modelo apresentado no endereço eletrônico < [http://www.engproducao.uema.br/?attachment\\_id=774](http://www.engproducao.uema.br/?attachment_id=774) >.

Art. 5º Para a entrega de TCC no formato artigo científico deve ser selecionada uma revista com Qualis em Engenharias III, que servirá de referência para critérios de formatação.

§1º O artigo deverá conter os seguintes elementos básicos: Título, Autores, Resumo, Introdução, Desenvolvimento do Trabalho, Conclusão e Referências Bibliográficas.

§2º No envio das cópias do TCC à Banca Examinadora, deverá ser informado o nome da revista selecionada, assim como o *link* da página com as normas para submissão na revista.

Art. 6º O discente deverá, no semestre anterior ao da matrícula na componente curricular TCC, elaborar um Projeto de TCC.



§1º Esse projeto deverá ser orientado por um professor, que o encaminhará para a Coordenação de TCC de acordo com o cronograma estabelecido.

§2º O projeto de que trata esse artigo deverá ser avaliado e, o parecer do avaliador, homologado pelo Colegiado do Curso.

§3º É de dois semestres letivos consecutivos a validade de um Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, a contar do semestre letivo seguinte à aprovação em Colegiado de Curso.

§4º Cessado o prazo de validade do projeto, serão duas as formas de regularização para continuidade do desenvolvimento do TCC:

1. Estando o TCC 80% finalizado, deverá o(a) professor(a) orientador(a) solicitar prorrogação justificada, para a Coordenação de TCC, por mais um semestre letivo, a ser utilizado para finalização do TCC.
2. Em outros casos, o(a) discente deverá entregar um Projeto de TCC atualizado.

Art. 7º O TCC deverá ser orientado por um professor da área de conhecimento do trabalho desenvolvido.

§1º A orientação acadêmica dos estudantes com necessidades educacionais especiais deverá ser feita de acordo com as recomendações do Núcleo de Acessibilidade (NAU) da UEMA.

§2º Poderão orientar TCCs os professores não pertencentes ao quadro da UEMA, desde que haja afinidade entre a especialidade do orientador e o tema proposto, e seja comprovada a sua condição de professor universitário por declaração atualizada da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, que deverá ser entregue para a Direção do curso no ato de entrega do projeto de TCC, ficando as despesas advindas dessa orientação sob a responsabilidade do estudante.

§3º Pode haver mudança de orientador, a pedido do estudante, e interrupção da orientação pelo professor, desde que justificada por escrito à Direção de Curso.

Art. 8º O TCC deverá ser desenvolvido em duas fases:

- I. Elaboração do Projeto de TCC, conforme Art. 7º desse regimento.
- II. Desenvolvimento do TCC, de acordo com os prazos estabelecidos pela Direção do curso.

Art. 9º O desenvolvimento do TCC será avaliado pelo(a) orientador(a) e acompanhado pela Direção de Curso e Coordenação de TCC, por meio de ficha específica, que será *on-line* (conforme apresentado no APÊNDICE A).



§1º A avaliação de que trata este Artigo deverá ser realizada pelo(a) orientador(a), e enviada para a Coordenação de TCC conforme calendário estabelecido.

§2º Se a avaliação não obtiver conceito satisfatório, o trabalho não deve ser encaminhado para a Banca Examinadora.

Art. 10º O TCC finalizado, e avaliado pelo(a) orientador(a) quanto a inexistência de plágio, deverá ser enviado por *e-mail* pelo(a) orientador(a) para a Coordenação de TCC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de defesa.

Art. 11º A Banca Examinadora será composta por 3 (três) professores, sendo o(a) presidente o(a) professor(a) orientador(a), 2 (dois) professores membros e mais 1 (um) professor suplente, indicados pela Coordenação de TCC, e submetidos a aprovação no Colegiado de Curso.

Art. 12º É de responsabilidade da direção e da secretaria de curso o envio do arquivo do TCC, bem como os formulários, em formato .doc, referentes à ata, à ficha de avaliação do trabalho escrito e da defesa oral (APÊNDICE B), aos membros das bancas examinadoras, com antecedência mínima de 10 dias da data de defesa do TCC.

§1º As cópias de TCCs serão disponibilizadas aos examinadores juntamente com a ficha de avaliação do trabalho escrito.

§2º O(a) examinador(a) que avaliar o trabalho escrito com nota inferior a 7 (sete), deverá comunicar à Coordenação de TCC com antecedência mínima de 24 horas da defesa.

§3º Diante da ocorrência de duas avaliações do trabalho escrito com nota inferior a 7 (sete), o trabalho não será encaminhado para a sessão de defesa oral, sendo feita uma reunião privada para exposição das avaliações.

Art. 13º Será automaticamente reprovado o TCC sob acusação de plágio.

Art. 14º A defesa do trabalho consiste na exposição oral do conteúdo pelo estudante durante 30 (trinta) minutos, e terá 10 (dez) minutos para as respostas à arguição de cada componente da Banca Examinadora.

§ 1º As defesas de TCC poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual.

§ 2º Em caso de defesa virtual, deverão ser seguidas algumas orientações:

I. A defesa virtual deverá ser realizada em uma plataforma institucional que permita acesso a convidados externos.



II. O orientador deve fazer contato com os membros da banca, enviando *link* de acesso, assim como enviar com pelo menos um dia antes o *link* para a Coordenação de TCC para realizar a divulgação.

III. A gravação da defesa fica a caráter do orientador e do aluno. Sendo que a discussão entre os membros da banca deve ser sigilosa.

IV. Fica sob responsabilidade do presidente da banca o envio das documentações da avaliação devidamente preenchidas para a Coordenação de TCC.

Art. 15º A defesa resulta em uma nota numérica, oriunda de uma média entre o trabalho escrito e a apresentação oral, cujos resultados deverão constar em ata da sessão em que o trabalho foi avaliado (APÊNDICE C). A aprovação ocorre quando a média for igual ou superior a 7 (sete).

Art. 16º Os membros da banca entregarão na data da defesa do TCC, por escrito, as observações para o aluno quanto as correções que devem ser realizadas.

Art. 17º O aluno tem 10 dias úteis após a defesa para entregar uma versão definitiva, em formato .pdf, assinada pelos membros da banca para a Coordenação de TCC, sob pena de invalidação da nota atribuída ao trabalho caso não haja o envio.

Art. 18º Deverá ser encaminhada juntamente com a cópia da versão final, o termo de autorização do estudante para compor o Repositório Institucional.

Esta resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2023.

São Luís, 29 de maio de 2023.

Jorge H. França dos Santos  
Engº de Produção CCT-UEMA  
Diretor

---

Prof. Me. Jorge Henrique França  
Presidente do Colegiado



## APÊNDICE A

### Avaliação do desenvolvimento do TCC

Prezado(a) professor(a).

Este formulário é uma ferramenta para avaliar o andamento das atividades da produção dos TCCs de alunos(as) do Curso de Eng. de Produção, auxiliando os orientadores(as) na aprovação ou não dos TCCs para a fase de apresentação e defesa.

De acordo com o Regulamento de TCCs do Curso, o aluno(a) que obtiver conceito inferior a 7,0 (sete) nesta avaliação no semestre de defesa, não terá seu trabalho encaminhado para Banca Examinadora.

Nas questões de 3 a 6 você deve atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez). A média simples dessas notas resultará na nota final da sua avaliação.

Obrigada!

1. Qual o seu nome?

---

2. Qual o nome do(a) seu(ua) orientado(a)?

---

3. Avalie o comparecimento às reuniões agendadas para orientação das atividades do TCC.

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Nunca compareceu	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Sempre compareceu

4. Avalie a produção (ou entregas) de materiais orientada/solicitada por você no processo de orientação.

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Nunca produz/entrega	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Sempre produz/entrega

5. Avalie a qualidade do trabalho produzido pelo seu orientado(a) até o momento.



	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Péssima	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Excelente

6. Avalie se o (a) aluno(a) está cumprindo o cronograma de atividades estabelecido.

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
De maneira nenhuma	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Plenamente

7. Faça uma breve descrição sobre o andamento das atividades, que traduzem as notas atribuídas nos itens anteriores.

---

---

---



## APÊNDICE B

### ENGENHARIA DE PRODUÇÃO FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

1. IDENTIFICAÇÃO	
Aluno (a)	
Título do trabalho	
Examinador (a)	
Data	

2. AVALIAÇÃO DO TCC – PARTE ESCRITA	
Itens Avaliados	Nota (0 a 10)
i. Aspecto formal do trabalho (considere a formatação de acordo com manual vigente da UEMA, coesão e ortografia)	
ii. Introdução (considere a apresentação e relevância do tema e dos objetivos)	
iii. Fundamentação teórica (considere a adequação ao tema / referências atuais e pertinentes)	
iv. Metodologia (considere a coerência com os objetivos / clareza dos procedimentos / complexidade)	
v. Apresentação e análise dos resultados (considere a lógica na exposição dos dados e informações / a qualidade da análise e interpretação dos resultados)	
vi. Conclusão (considere o resgate dos objetivos / a relevância da contribuição para a área de conhecimento)	
	Média aritmética (I)
	<b>NOTA 1 = Média aritmética (I) x 0,7</b>

3. AVALIAÇÃO DO TCC – APRESENTAÇÃO ORAL	
Itens avaliados	Nota (0 a 10)
i. Sequência lógica na exposição das ideias (considere a coerência entre a apresentação e o trabalho escrito)	
ii. Emprego dos recursos (considere a adequação do recurso utilizado / a qualidade do material apresentado)	
iii. Linguagem e expressão (considere a utilização da linguagem formal e vocabulário técnico)	
iv. Domínio do assunto (considere a segurança na apresentação e/ou na arguição)	
v. Uso do tempo (considere a cadência / a observância ao tempo da apresentação)	
	Média aritmética (II) =
	<b>NOTA 2 = Média aritmética (II) x 0,3</b>

4. NOTA FINAL (NOTA 1+ NOTA 2 – numeral e por extenso)

5. LOCAL E DATA

6. ASSINATURA DO (A) EXAMINADOR(A)



**APÊNDICE C**  
**ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**ATA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

<b>2. IDENTIFICAÇÃO</b>	
Aluno (a)	
Título do Trabalho	
Banca Examinadora	Orientador(a):
	Primeiro Examinador(a)
	Segundo Examinador(a)

<b>2. DADOS DA APRESENTAÇÃO DO TCC</b>	
DATA:	LOCAL:
TEMPO DE APRESENTAÇÃO	
TEMPO DE ARGUIÇÃO	

<b>7. AVALIAÇÃO DO TCC GERAL</b>			
	N1 - Orientador(a)	N2 - 1º. Examinador(a)	N3 - 2º. Examinador(a)
NOTAS (0 a 10)			
MÉDIA FINAL (N1+N2+N3)/3			

<b>8. REVISÕES/CORREÇÕES RECOMENDADAS</b>			
Sem recomendações		De formatação (ABNT) <sup>1</sup>	
De conteúdo (especificar) <sup>2</sup>			

<sup>1</sup> Art 97. § 5º Após a avaliação da Banca Examinadora, fica o estudante com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar a versão definitiva, em formato .pdf, assinada pelos membros da Banca, à Direção de Curso, sob pena de invalidação de nota atribuída ao trabalho. (Resolução 1477/2021 CEPE/UEMA).

<sup>2</sup> Anotações a serem feitas pelo(a) orientador(a), dando ciência ao aluno(a).







**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO



**CCT**  
Centro de Ciências  
Tecnológicas